

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 264/2022

Pelo presente instrumento particular de aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Vice-presidente, o **Sr. Armando Siqueira Aguiar**, inscrito sob o CPF/MF nº 180.067.362-00 e portador da cédula de identidade RG nº 957154879, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.299.895/0004-10, com sede na Av. Do Rio Bonito, 287, Cep: 04.776-000, Socorro, São Paulo, SP, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello espanhola, separada, bióloga, portadora da identidade nº W 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF nº 809.222.527-34, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 06 de junho de 2022, o Contrato de Locação nº 264/2022, tendo como objeto a locação de ambulâncias tipo C com fornecimento de condutor, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, a partir de 15 de junho de 2022, ampliar o escopo do Contrato de Locação nº 264/2022, para incluir os itens abaixo descritos, que serão solicitados sob demanda das unidades:

Carro	Tripulação	Período	Horário	Local	Valor mensal
01 AM Suporte básico (Tipo B)	01 Motorista socorrista	Domingo a domingo	24hs	UPA 24hs Município de Itaquaquecetuba	R\$ 26.800,00
01 AM Suporte básico (Tipo B)	01 Motorista socorrista	Domingo a domingo	24hs	CSI Município de Itaquaquecetuba	R\$ 26.800,00

Tipo de AM	KM rodado (fora do Município de Itaquaquecetuba)
AM Suporte básico	R\$ 7,50 p/ KM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 15 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR
CPF: 180.067.362-00
Data: 15/06/2022 16:02:32 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello
CPF: 809.222.527-34
Data: 17/06/2022 10:11:12 -03:00

MUNDO DIGITAL

SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Marinho
CPF: 285.553.208-60
Data: 16/06/2022 14:04:52 -03:00



NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Diego Vieira Silva
CPF: 352.708.438-03
Data: 17/06/2022 10:32:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FM8E2-6N8UY-YQMRP-GUXX6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Marinho (CPF 285.553.208-60) em 15/06/2022 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.216.91.55	Lat: -23,480639 Long: -46,353529
	Precisão: 22 (metros)
Autenticação	diretoriaadm.bertioga@ints.org.br (Verificado)
Login	
qrdnrjFX595jBNpc78MBPJV12UyfQZehZunzQi6FLRs=	
SHA-256	

- ✓ ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR (CPF 180.067.362-00) em 15/06/2022 16:02
- ✓ Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello (CPF 809.222.527-34) em 17/06/2022 10:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.76.236.194	Não disponível
Autenticação	adm.sp@savior.com.br
Email verificado	
77F0snX411GFe33Jn9fGJ3R9otduYoq5zFVh3UzhkyQ=	
SHA-256	

✓ Diego Vieira Silva (CPF 352.708.438-03) em 17/06/2022 10:32 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
191.254.4.69	Lat: -23,677563 Long: -46,710619 Precisão: 17 (metros)
Autenticação	savior.sp@savior.com.br
Email verificado	
KC5gYOzZweG5q2qM0y2bL94LdG/RZJ9Im8HbsLSyUFw=	
SHA-256	


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FM8E2-6N8UY-YQMRP-GUXX6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Alexandre Marinho Itaquaquecetura – SP	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	CNPJ: 30.299.895/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de aditivo de escopo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar aditivo de escopo, com início em 15 de junho de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 264/2022 firmado entre a SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que tem por objeto – locação de ambulâncias tipo C com fornecimento de condutor, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba- SP.</p> <p style="text-align: center;">14/06/2022</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Alexandre Marinho CPF: 285.553.208-60 Data: 14/06/2022 17:01:48 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: RAPHAEL NUNES ROCHA CPF: 055.049.637-88 Data: 14/06/2022 17:13:24 -03:00 



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D64DV-9NRR8-SDAGP-EZE3G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Marinho (CPF 285.553.208-60) em 14/06/2022 17:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.51.164.26	Não disponível
Autenticação	diretoriaadm.berthoga@ints.org.br (Verificado)
Login	
YdiyqdCG+gl9gFjiZtukhlaGQrGsA6olCcsJzGrwBjo=	
SHA-256	

- ✓ RAPHAEL NUNES ROCHA (CPF 055.049.637-88) em 14/06/2022 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.162.238.88	Lat: -23,618376 Long: -46,699523
	Precisão: 3020 (metros)
Autenticação	raphaelrocha@ints.org.br
Email verificado	
G/pyo4tlligfFB4seMwVMRj2FMCMMz2DvBUOpJ/sV674=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D64DV-9NRR8-SDAGP-EZE3G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ: 30.299.895/0004-10

AVENIDA DO RIO BONITO, 287 – SOCORRO – SÃO PAULO/SP – CEP: 04776-000

CONTATO: (11) 3796-5243

São Paulo, 06 de Junho 2022.

Ao

INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Tatiane
Depto de Compras

Assunto:

Proposta Comercial referente a Serviços Especializados de Ambulâncias:

CARROS FIXOS:

CARRO	TRIPULAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	VALOR MENSAL(R\$)
01 AM Suporte Básico (Tipo B)	01 Motorista Socorrista	Domingo a Domingo	24hs	UPA 24hs Município Itaquaquecetuba	R\$ 26.800,00
01 AM Suporte Básico (Tipo B)	01 Motorista Socorrista	Domingo a Domingo	24hs	CSI Município Itaquaquecetuba	R\$ 26.800,00

(Handwritten signature)



TIPO DE AM	KM Rodado (Fora do Município de Itaquaquecetuba)
AM Suporte Básico	R\$ 7,50 p/ KM

Informações Técnicas e Operacionais

- Garantia de veículos sempre em perfeito estado de conservação/uso através de manutenções preventivas/corretivas;
- Sistema de apoio logístico 24hs;
- Carros rastreados 24hs;
- Central de Atendimento 24hs;
- Reposição imediata de profissionais, equipamentos e veículos;
- Treinamento/Reciclagem de Educação Continuada para todos os colaboradores;
- Apoio do sistema de emergências SAVIOR em caso de demandas extras (UTI Móvel e Suporte Básica);
- Ambulâncias de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina;
- Ambulâncias de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem;
- Ambulâncias de acordo com as normas do Conselho Regional de Farmácia;
- Ambulâncias com Alvará de Funcionamento Sanitário;

Atenciosamente,



Bruno Zorman

Departamento Comercial/Administrativo

Savior Medical Service LTDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ: 30.299.895/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:27 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **90C2.3AA2.FF93.8359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.299.895/0004-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040296326-07

Data e hora da emissão 14/04/2022 17:03:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0350274 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 30.299.895/

Contribuinte: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

Liberação: 14/04/2022

Validade: 13/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.229.856-3- Início atv :15/12/2010 (AV DO RIO BONITO, 00287 - CEP: 04776-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S) 3144784, 3146692 E 3147575, EM VIGOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 151 DA LEI 5.172 DE 25/10/1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CERTIFICAMOS AINDA QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA OBJETO(S) DO(S) ACORDO(S) 4808848 , HOMOLOGADO(S) E EM VIGOR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:32:43 horas do dia 14/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 962BAFC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0004-10

Razão Social:SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Endereço: AV DO RIO BONITO 287 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04776-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061300432819333829

Informação obtida em 14/06/2022 16:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.299.895/0004-10

Certidão n°: 15900565/2022

Expedição: 18/05/2022, às 15:39:42

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.299.895/0004-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.